



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA – FEIRA 19 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº300

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº013/2023.....	1
DECRETO INEX Nº004/2023.....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2023.....	2

#### PORTARIA Nº 013/2023

##### Dispõe sobre recesso parlamentar e administrativo

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme preconiza a Lei Orgânica do Município, estabelecer Recesso parlamentar aos Vereadores, no período de 19 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica também estabelecido recesso administrativo para esta Câmara Municipal, e, portanto, não haverá expediente ao público, no período de 19 de a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente, 19 de dezembro de 2023

**ANA LÚCIA**  
Presidente

#### Decreto INEX nº 004/2023.

MONTE SANTO DO TOCANTINS, 13 de dezembro de 2023.

**“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação de Show Artístico, e dá outras providências”.**

**O PREFEITA DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas

atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso III, § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso III, § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;

**CONSIDERANDO** que **VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL** é exclusiva para contratação de Show dos artistas GEOVANE DO ACORDEON, VINICIUS PARDINI E TRIO MODÃO QUE DOI, atendendo a exigência legal;

**CONSIDERANDO** que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição;

**CONSIDERANDO** que Contrato firmado com outro órgão da Administração Pública serve de parâmetro adequado de preço para a Administração do Município de MONTE SANTO DO TOCANTINS avaliar os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** finalmente, que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa na execução do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A inexigibilidade de procedimento licitatório, para Contratação de prestação de serviços especializados em agenciamento de shows CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM OS CANTORES GEOVANE DO ACORDEON, VINICIUS PARDINI E TRIO MODÃO QUE DOI NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON EM MONTE SANTO DO TOCANTINS.

**Art. 2º** Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL**, detentora de exclusividade do artista citado no art. 1º, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, III, § 1º conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 200.200,00 (DUZENTOS MIL E DUZENTOS REAIS).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de dezembro do ano 2023.

**NEZITA MARTINS NETA**

Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO  
TOCANTINS - TO  
CONTRATO Nº. 054/2023  
NÚMERO DO PROCESSO: 2023001541  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM OS CANTORES **GEOVANE DO ACORDEON, VINICIUS PARDINI E TRIO MODÃO QUE DOI** NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON EM MONTE SANTO DO TOCANTINS.

**CONTRATADA:**

VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.341.285/0001-00, estabelecida à QUADRA 103 NORTE, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK (ACNO 01), S/N, CONJUNTO 01, LOTE 36, SALA 111, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 770001-014, PALMAS/TO.

**VALOR:** R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente contrato é até 30 dias após a realização do último evento.

Monte Santo do Tocantins-TO, 19 de dezembro de 2023.

**NEZITA MARTINS NETA**

Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**